



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4770/989/24
Poder	LEGISLATIVO
Município	Caconde
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE
Período	09/2024
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável	DANILO LIMA CIPOLLINI
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	***.624.738-**
Período de Gestão	01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 960.753,78	R\$ 76.357.033,38	1,2582%	1,2582%
9/2024	R\$ 921.179,88	R\$ 83.401.892,82	1,1045%	1,2582%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,1045%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 265.400,11
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 64.676,23
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 0,01
(-) Valores Restituíveis	R\$ 49.166,36
(=) Liquidez do Período	R\$ 151.557,51
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 339.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 629.155,07
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -138.597,56

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 947.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (B)	R\$ 77.384,12
Total líquido disponível (C = A - B)	R\$ 869.615,88
Encargos Patronais (D)	R\$ 40.913,21
Verbas Indenizatórias(*) (E)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (F)	R\$ 618.271,27
Despesa total com folha de pagamento (G = F - E - D)	R\$ 577.358,06
Despesa com folha de pagamento (H = G - B)	R\$ 499.973,94

Despesa com folha/Transferências líquida (I = H/C)	57,49%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 57,49%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 59.729.632,86
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 214.882,56
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,36%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,36%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	16947
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 59.729.632,86
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 4.181.074,30
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 646.460,81
Percentual Apurado (com CIP)	1,08%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,08%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Data da Geração: 08/11/2024
Hora da Geração: 21:49:30